

DECRETO Nº 4.296, DE 23 DE SETEMBRO 2015.

“Regulamenta a Lei nº 4.450 de 18 de setembro de 2015, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.450 de 18 de setembro de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0024.1052.0000	Construção do Campo de Bocha	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha 501 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 12.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0024.2039.0000	Manutenção do Setor de Esportes	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artist. Cientif. Desp.	
Ficha 242– Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 5.000,00

27.812.0024.2039.0000	Manutenção do Setor de Esportes	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 244– Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

